



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 012/98.

Data: 23 de abril de 1998.

Súmula: Autoriza auxílio financeiro à SAMIC - Sociedade Amigos de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar a importância de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), à SAMIC - Sociedade Amigos de Cláudia.

Parágrafo Único - O valor a que se refere o "caput" deste artigo será destinado ao incentivo à atividade agrícola no município, através de reformas em estruturas da SAMIC, aquisição de equipamentos e outros benefícios.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.2.018/3132-00 - 120 - Outros Serv. E Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições contrárias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 23 de abril de 1998.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**